



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTRARIA N.º 398/2014 - GP

Remove, em prorrogação, por motivo de saúde de dependente, o servidor Agostinho Magno Barbosa Felipe.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 372/2006 (Prot. 4197),

Considerando a Portaria n.º 302/2013-GP, de 26/07/2013 (DJE: 31/07/2013), que prorrogou a remoção do servidor Agostinho Magno Barbosa Felipe para Natal, por motivo de saúde de dependente, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 15/07/2013,

Considerando o laudo pericial de 21/07/2014, emitido pela Junta Médica Oficial do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região/RN,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, em prorrogação, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 15/07/2014, por motivo de saúde de dependente, o servidor AGOSTINHO MAGNO BARBOSA FELIPE, Analista Judiciário - Área Administrativa, matrícula nº 92440709, da 47ª Zona Eleitoral – Pendências/RN para Natal, com fundamento no art. 36, III, "b", da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, c/c o art. 5º, III, "b", e art. 16 da Resolução TSE n.º 23.092, de 03/08/2009.

Art. 2º Determinar que a genitora do servidor seja submetida a avaliação médica anual, nos termos da Portaria n.º 479/2012-GP, de 12/07/2012 (DJE: 13/07/2012).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 24 de setembro de 2014.

Desembargador VIRGÍLIO MACÊDO JÚNIOR
Presidente